



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 089, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui Comissão para condução do processo de Eleição de membros para composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA - da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria UFOB nº 217, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51,

CONSIDERANDO o encerramento dos mandatos de representantes membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, como a existência de cadeiras vacantes,

CONSIDERANDO a previsão contida no Capítulo V do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovado pela Resolução Consuni nº 004, de 14 de setembro de 2018, e

CONSIDERANDO a CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, que convoca os Representantes das categorias (Docentes, Técnico-administrativos em Educação e Estudantes) no Consuni para indicação dos membros para composição da Comissão Eleitoral, e torna pública a abertura do prazo para início do processo de Eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: **GUSTAVO BRANDÃO SILVA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 3120955 (Representa dos Técnico-administrativos em Educação), **GABRIEL SANTOS BITENCOURT SOUZA**, Estudante do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, Matrícula nº 2022001302 (Representante dos Estudantes), e **LEONARDO SANTA INÊS CUNHA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº **3271001** (Representante dos Docentes), para, sob presidência do primeiro, realizarem a condução do processo de eleição para definição dos membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de outubro de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Universitário, *em exercício*